

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020

Processo Administrativo Nº 541/2019

Inexigibilidade Nº020/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-Pr., torna **PÚBLICO** a todos os interessados, que de acordo com os Art. 34 e 37 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao **REGISTRO CADASTRAL PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO**, como fornecedor e/ou Prestador de Serviços desta Instituição, conforme segue:

1. **DA SOLICITAÇÃO PARA CADASTRO**

1.1. A inscrição no cadastro de fornecedores para obtenção do **Certificado de Habilitação – CH** possibilitará, ao interessado, a participação em todas as licitações realizadas pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, guardada a conformidade do objeto licitado com o ramo de atividade da empresa cadastrada, salvo se documentos complementares forem exigidos no instrumento convocatório do certame.

1.1.1. O **CH** será expedido ao fornecedor que comprovar todos os documentos exigidos para cadastramento constante neste Edital.

1.2. O cadastro de fornecedores e prestadores de serviços far-se-á mediante solicitação do interessado e poderá ser requerido em qualquer época do ano.

1.3. A documentação exigida deverá ser protocolada no **Setor de Protocolo** da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de segunda à sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 às 17:00 horas, ou, quando enviada pelo correio, com a identificação "**Solicitação de Habilitação**".

1.4. A análise da documentação será efetuada pela Comissão Especial de Avaliação de Cadastro de Fornecedores nomeada pela Portaria 038/2020 publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/02/2020.

2. DA JUSTIFICATIVA

A abertura deste Chamamento Público para Cadastro de Fornecedores vem para atender as necessidades desta Instituição, dando maior celeridade aos processos licitatórios, levando em consideração o Princípio da Economicidade, pois o cadastro de fornecedores proporciona menor número de desclassificados em processos licitatórios e conseqüentemente maior participação dos mesmos, gerando maiores disputas de valores, proporcionando à Instituição efetuar as compras com melhores preços, além de dar celeridade aos processos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

3.1. Para o processamento do cadastro o interessado deverá apresentar a **Ficha de Inscrição Cadastral**, conforme modelo anexo, acompanhada da documentação abaixo relacionada:

3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

3.2.2. **Sociedade Comercial:** Ato Constitutivo e as alterações referentes ao capital social, endereço ou razão social ou somente a última alteração, se estiver consolidada. Todos esses documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas;

3.2.3. **Sociedade por Ações:** Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial;

3.2.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.5. **Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País:** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir.

3.2.6. **Certidão Negativa de Inidoneidade** emitida pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado.

3.2.7. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE** conforme modelo

no Anexo IV deste Edital.

- 3.2.8. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** conforme modelo do Anexo V, quando não inclusa no contrato social vigente.

3.3. REGULARIDADE FISCAL

- 3.3.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, para pessoas jurídicas;
- 3.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 3.3.3. Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições para com a Fazenda Federal – Conjunta com a Certidão da Dívida Ativa da União;
- 3.3.4. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual, quando for o caso;
- 3.3.5. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal;
- 3.3.6. Certificado de Regularidade de Situação – CRS no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.4.1.1. Na hipótese de haver mais de um Cartório Distribuidor, a empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata de cada cartório enumerado;
- 3.4.2. Balanço e demonstrações financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial ou SPEED conforme legislação, que demonstre, no mínimo os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AT) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC: Ativo Circulante.

PC: Passivo Circulante.

AT: Ativo Total.

RLP: Realizável em Longo Prazo.

ELP: Exigível em Longo Prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

- 3.4.2.1. Índices Financeiros: A proponente deverá comprovar por meio do modelo no Anexo II, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), cujos valores deverão ser iguais ou maiores que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 3.4.2.2. Caso não tenha os registros das demonstrações em separado, a empresa deverá apresentar junto com o Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE), o termo de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou SPEED, conforme legislação.
- 3.4.2.3. O relatório dos índices financeiros da empresa, deverá estar assinado pelo contador e pelo responsável legal da empresa, apresentando a capacidade econômica e financeira da empresa.

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documentação obrigatória para qualificação técnica							
Lote	Grupo	Alvará Sanitário	Alvará de Funcionamento	Autorização de Funcionamento da Anvisa	Atestado de Capacidade Técnica compatível com o grupo selecionado	Comprovação de vínculo junto à empresa do responsável técnico	Certidão do Órgão competente do Responsável Técnico
1	Medicamentos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2	Materiais Hospitalares	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3	Produtos Químicos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
4	Nutrição	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
5	Materiais para Higiene e Limpeza	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
6	Equipamentos Médico-Hospitalares	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
7	Materiais de Expediente	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
8	Informática Peças e Equipamentos	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
9	Materiais e Reagentes p/Laboratório	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
10	Outros Ramos de Atividade	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não

3.6. DECLARAÇÃO

3.6.1. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal através de Declaração de Prova de Regularidade no Ministério do Trabalho, conforme modelo constante no Anexo III, emitida em papel timbrado da empresa.

3.7. DOCUMENTOS PERTINENTES AO RAMO DE ATIVIDADE

3.7.1. Empresas ou profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia: Certidão de Registro no CREA/PR, ou autorização pelo CREA/PR caso a proponente seja registrada em outro estado, ou Certidão de Registro no CAU;

3.7.2. Empresas que industrializam e/ou comercializam produtos químicos: Certificação de Registro no CRQ ou CRF;

3.7.3. Empresas que industrializam e/ou comercializam produtos para nutrição enteral: Certificação de Registro no CRN;

3.7.3.1. Caso a empresa tenha sido dispensada ou isenta da apresentação dos documentos constantes nos itens acima, deverá oferecer, em substituição:

3.7.3.1.1. Documento de dispensa ou isenção expedido pela autoridade competente;

3.7.4. Empresas do ramo de medicamentos e materiais hospitalares: Certificação de Registro no CRF;

3.8. Se a pretendente ao cadastro for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.9. Se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz, observando-se ainda que certidões relativas a tributos cujo recolhimento seja centralizado, serão da matriz; entretanto, deverá ser apresentado o reconhecimento da centralização do recolhimento, emitido pelo órgão respectivo;

3.10. Além dos documentos relacionados, a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu poderá exigir, em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares, em especial quanto aos requisitos de natureza técnica e econômico-financeira;

3.11. As pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país, atenderão, tanto quanto possível, as exigências previstas nos itens anteriores, apresentando a documentação autenticada pelo respectivo consulado e traduzido por tradutor juramentado, assim como as demais normas previstas na Lei nº 8.666/93;

3.12. A documentação relacionada neste Edital deverá ser apresentada em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no Setor de Contratos, antes do encaminhamento via Setor Protocolo, exceto as extraídas pela Internet;

4. DO PROCESSAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

4.1. Os requerentes que tiverem sua documentação e solicitação aprovada receberão o **CH**, que terá a validade de **180 (cento e oitenta) dias** a partir da sua emissão, permitindo a participação em procedimentos licitatórios, contratações diretas e a liberação de pagamentos;

4.2. **As certidões municipais que não estão disponíveis em meio eletrônico, deverão ser atualizadas pelos fornecedores.**

4.3. **Os demais documentos que não sejam de natureza fiscal, deverão ser atualizados pela empresa, sob pena de desabilitação após o vencimento.**

4.4. Após a análise da documentação exigida, a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu efetuará a comunicação ao fornecedor interessado, dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos;

4.5. As empresas que atenderem ao Edital na sua integralidade, serão habilitadas, e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e no Site da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu no endereço <https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/legislacao-municipal/>, no último dia útil de cada mês;

4.6. A CH poderá ser solicitada e enviada por e-mail neste endereço cadastro.hmpgl@gmail.com;

- 4.7. Para obtenção de segunda via do **CH** a cadastrada deverá protocolar solicitação formal no Setor de Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu;
- 4.8. Somente será emitido o **CH** após a apresentação e validação de toda documentação, inclusive com a conferência quanto àqueles expedidos pela Internet.

5. DAS ALTERAÇÕES E RENOVAÇÕES

- 5.1. As Alterações no **CH**, inclusive a inclusão de novos produtos ou serviços se dará a qualquer momento, através de solicitação formal, acompanhada da documentação pertinente;
- 5.2. Os fornecedores inscritos no Cadastro da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, se obrigam a encaminhar, no prazo de **10 (dez) dias**, os documentos comprobatórios de qualquer alteração contratual, estatutária ou de composição de Diretoria, eventualmente ocorrida, bem como de alteração de sua capacidade técnica ou econômica;
- 5.3. O fornecedor se obriga a solicitar a exclusão, de imediato e por escrito, dos grupos que não façam mais parte das atividades constantes no seu cadastro;
- 5.4. Depois de expirado o prazo de validade do cadastro, a inscrição poderá ser renovada automaticamente por igual período até o prazo máximo de 05 anos (60 meses).

6. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CADASTRO

- 6.1. O cadastro poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante decisão da Comissão de Cadastro de Fornecedores daqueles fornecedores que não mantenham as condições do Edital.

7. DA REABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A reabilitação do fornecedor se dará após o cumprimento de todas as normas do referido Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabe recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, nos casos de deferimento ou indeferimento do pedido de registro no cadastro ou suspensão e cancelamento do cadastro;
- 8.2. A intimação dos atos será feita mediante publicação no órgão oficial competente do Município de Foz do Iguaçu-PR;
- 8.3. O recurso será dirigido ao Diretor Presidente, por intermédio da Comissão de Cadastro de Fornecedores, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;

9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E PRAZO DAS APROVAÇÕES

- 9.1. O presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua publicação.

10. DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 10.1. Os esclarecimentos poderão ser sanados com os Membros da Comissão de Cadastro de Fornecedores, através do telefone (45) 3521-1979, no e-mail cadastro.hmpqj@gmail.com, ou no Setor de Cadastros sito á Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu-PR – CEP 85.864-492, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 às 17:00 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os fornecedores interessados em participar das licitações promovidas pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, deverão verificar se o Grupo da sua **CH** está de acordo com o exigido no Edital; todos os documentos devem estar vigentes na data de apresentação do **CH**;

- 11.2. As certidões deverão conter, de forma legível, a identificação e a assinatura do responsável pela expedição excluindo-se aquelas emitidas via Internet;
- 11.3. Sempre que o fornecedor deixar de satisfazer as exigências para cadastramento, poderá ter suspenso ou inativado o seu cadastramento e/ou habilitação.

Foz do Iguaçu, 26 de junho de 2020.

Nilza Barbosa Schmidt

Presidente da Comissão Especial de Cadastro de Fornecedores

**ANEXO I – FICHA DE INFORMAÇÕES
CADASTRAIS**

(modelo a ser preenchido)

<input type="checkbox"/> Cadastro
<input type="checkbox"/> Alteração de Cadastro
<input type="checkbox"/> Reabilitação

Empresa/Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:	Insc.Estadual:	Insc. Municipal:	
Capital Social Integralizado:		Data da Integralização:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Fone Fax:			
Home Page:		E-mail:	

Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Fone:		Fone Fax:	
OUTROS ENDEREÇOS			
Filial:			
Depósito:			

Assinalar qual o grupo que a empresa pretende se cadastrar		
Lote	Grupo	Marcar com X
1	Medicamentos	
2	Materiais Hospitalares	
3	Produtos Químicos	
4	Nutrição	
5	Materiais para Higiene e Limpeza	
6	Equipamentos Médico-Hospitalares	
7	Materiais de Expediente	
8	Informática Peças e Equipamentos	
9	Materiais e Reagentes para Laboratório	
10	Outros Ramos de Atividade	

**PESSOAS AUTORIZADAS A REPRESENTAR A EMPRESA JUNTO
A FMSFI**

(quando procurador, anexar cópia autenticada da procuração)

Nome Completo: CPF:

Nome Completo: CPF:

Nome Completo: CPF:

**CONTATOS PARA ASSUNTOS RELACIONADOS À DOCUMENTAÇÃO
FORNECIDA PARA CADASTRO**

1. Nome completo:

Telefone:

Whatsapp:

e-mail:

2. Nome completo:

Telefone:

Whatsapp

e-mail:

3. Nome completo:

Telefone:

Whatsapp:

e-mail:

CONTATOS NA ÁREA DE VENDAS PARA ÁREA PÚBLICA

1. Nome completo:

Telefone:

Whatsapp:

e-mail:

2. Nome completo:

Telefone:

Whatsapp:

e-mail:

3. Nome completo:

Telefone:

Whatsapp:

e-mail:

Responsabilizo-me pela veracidade de todas as informações prestadas e autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como pela comunicação, com a maior brevidade possível, de qualquer alteração ocorrida.

Nome completo:

Carimbo da Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Data:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
(em papel timbrado da licitante)

À

Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
Chamamento Público de Cadastro de Fornecedores

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente: $LC = AC / PC$		
Solvência Geral: $SG = (AT) / (PC + ELP)$		

Onde:

AC - Ativo Circulante;
PC - Passivo Circulante;
AT - Ativo Total;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
ELP - Exigível a Longo Prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____ (localidade), _____ de _____ de _____.

Responsável legal
(carimbo, nome RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO
DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: Chamamento Público de Cadastro de Fornecedores

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva
acima).**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Chamamento Público de Cadastro de Fornecedores nº 012/2020

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no item **3.2.7** do Edital do **Chamamento Público para Cadastro de Fornecedores nº 012/2020**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo de cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório _____, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de _____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____